



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente

543 1544 1545

John Duke

01289/2002
Nº do Processo

NOME Senadores da Câmara Municipal

ESPÉCIE femorando s/nº

DATA 11 de julho de 2022

ASSUNTO Solicitações para participar de curso.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01289
Data: 21/07/2009
Assinatura José D'Orfeu

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 01289
Rubricado D'Orfeu Fls 08

MEMORANDO S/ N°

Piraí, 07 de Julho de 2022.

Assunto: Inscrição para participar do curso de Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública no Rio de Janeiro.

Exmo. Senhor Presidente,

Solicitamos vossa autorização para participar do curso Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública no Rio de Janeiro, a ser realizado no período de 08 a 09 de agosto do corrente ano, conforme programação em anexo.

O referido curso se faz necessário para aprimoramento dos servidores no desempenho de suas funções.

Atenciosamente,

Servidores:

Débora Almeida de Souza Kasemiro

João Maurício Nunes Rosa

Rosângela Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 01289
Rubrica ADT/2022 Fis 03

Assunto: Solicitação para participar do curso de Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública no Rio de Janeiro.

Ao Exmoº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piraí

O programa e o conteúdo a ser abordado no curso de Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública, será de extrema importância, no que tange a implementação da Depreciação, Amortização e Exaustão, uma vez que esta casa Legislativa ainda não cumpriu essa demanda apontada pelo TCE-RJ, e o objetivo principal do evento será a qualificação dos servidores, para melhor desempenho de suas funções.

Piraí, 07 de julho de 2022.

Sônia Neiva dos Lima
Diretora Geral
Matr. 0046-6
Câmara Municipal de Piraí



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 01893
Rubrica DR. JOSÉ Fls 09

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Rosângela Fernandes matrícula 065-2 Cargo Chefe de departamento de Almoxarifado/Patrimônio RG 08317456-5 Detran, comprometome a participar do curso Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública no Rio de Janeiro, no período de 08 a 09 de agosto de 2022.

No caso de retorno antecipado , ou se, por qualquer circunstância , não tiver realizado a viagem, responsabilizo-me a restituir a Câmara Municipal de Piraí, por meio de depósito bancário, o saldo ou totalidade das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção e inscrição, no prazo máximo de 72 horas contados do retorno ou da data do início da viagem não realizada.

Piraí, 07 de julho de 2022.


Rosângela Fernandes
Matr: 0065-2
CRC-RJ 097451/0-8



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 01989
Rubrica: Debel Fls 05

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Débora Almeida de Souza Kasemiro matrícula 2062-7 Coordenadoria de Controle Interno 098154/0-8 CRC RJ, comprometo-me a participar do curso Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública no Rio de Janeiro, no período de 08 a 09 de agosto de 2022.

No caso de retorno antecipado , ou se, por qualquer circunstância , não tiver realizado a viagem, responsabilizo-me a restituir a Câmara Municipal de Piraí, por meio de depósito bancário, o saldo ou totalidade das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção e inscrição, no prazo máximo de 72 horas contados do retorno ou da data do início da viagem não realizada.

Piraí, 07 de julho de 2022.


Débora Almeida de Souza Kasemiro
Coordenador de Controle Interno
CRC RJ 098154/0-8
Matr 2062 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 01279
Rubrica João Nunes Fls 06

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, João Maurício Nunes Rosa matrícula 2019-0 Cargo Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento RG 24.289.691-8 Detran, comprometo-me a participar do curso Gestão de Materiais, Suprimentos Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública no Rio de Janeiro, no período de 08 a 09 de agosto de 2022.

No caso de retorno antecipado , ou se, por qualquer circunstância , não tiver realizado a viagem, responsabilizo-me a restituir a Câmara Municipal de Piraí, por meio de depósito bancário, o saldo ou totalidade das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção e inscrição, no prazo máximo de 72 horas contados do retorno ou da data do início da viagem não realizada.

Piraí, 07 de julho de 2022.

João M. Nunes Rosa

JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-128663/0-3

C. M. P. - Piraí - RJ

Processo nº 01989

Área de COMPRA

CURSO PRESENCIAL: GESTÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A cadeia de suprimento de materiais na administração pública exige cada vez mais métodos e técnicas que imponham maior eficiência e eficácia no seu principal objetivo: abastecimento de toda a entidade. Desde o planejamento, nas peças orçamentárias, passando pelo processo de compras, licitações e a gestão dos almoxarifados e dos bens permanentes deve-se melhorar constantemente: Kaisen!

Tal qual nas grandes empresas privadas, as organizações públicas modernas e eficientes, com gestores preocupados com a melhoria dos serviços prestados à população, estão implantando modernas técnicas de suprimentos e gestão de materiais.

O objetivo do curso é apresentar essas técnicas e capacitar os participantes a implantá-las nas organizações em que trabalham.

APRESENTAÇÃO:

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

A todos os servidores públicos que trabalham diretamente na gestão de materiais – compradores, almoxarifes, responsáveis pelo patrimônio, os chefes de setores, de departamentos e todos os que requisitam e mantêm sob sua guarda materiais.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

MÓDULO I – A CADEIA DE SUPRIMENTOS NAS OP (ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS)
Compras – Motor da cadeia de Suprimentos

MÓDULO II – FUNÇÕES DO COMPRADOR

o Organização do setor o Sistema de Registro de Preços: utilizando o estoque dos fornecedores

MÓDULO III – COMPRAS DIRETAS

o Dispensas e inexigibilidades o Necessidades dos usuários o Fluxo de papéis o Planejamento de compras o Recepção dos materiais/serviços
o Pagamento

MÓDULO IV – FORNECEDORES

o Seleção o Cadastro o Informações fundamentais

MÓDULO V – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

o Classificação o Empenho, Liquidação e Pagamento

MÓDULO VI – LICITAÇÕES

o Princípios da Lei 8.666/93 o Termo de Referência o Amostras e processo de análise

MÓDULO VII – ALMOXARIFADO – GUARDIÃO DA EFICIÊNCIA

o Funções do Almoxarife o Responsabilidades o Organização do Almoxarifado o Normatização o Especificação o Padronização o Classificação
o Codificação o Catalogação

MÓDULO VIII – FASES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO

o Recebimento o Registro o Armazenamento o Controles (entrada e saída) o Técnicas de estocagem

MÓDULO IX – DISTRIBUIÇÃO E PROGRAMAÇÃO

o Indicadores de Estoques o Técnicas de previsão e reposição o Controles e Avaliação o Legislação o Lei 4.320/64 o Instruções do TCU/TCE o Normas: federal e estadual o NBC TSP 04, 25/11/2016 - CFC

MÓDULO X – PATRIMÔNIO

Zelador dos Bens Permanentes

MÓDULO XI – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO

o Classificação do Patrimônio o Elaboração do Manual do Patrimônio

MÓDULO XII – EXIGÊNCIAS LEGAIS

o Lei 4.320/64 o Lei 8.666/93 o LRF o Instruções do TCU/TCE o Normas: federal e estadual

MÓDULO XIII – CONTROLES

o Recepção o Sistemas de controle o Tombamento o Incorporação o Armazenamento o Distribuição

MÓDULO XIV – • DESINCORPORAÇÃO

o Inservível o Furto o Sinistro o Doação o Transferência

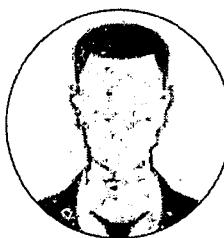
MÓDULO XV – • DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

o Lançamentos o Resultado Patrimonial o Cálculo de bens usados/antigos • Conceitos da NBC TSP 07- 22/09/2017

MÓDULO XVI – METODOLOGIA:

Os participantes serão submetidos a um intenso trabalho de aprendizagem com exposição de técnicas e sua aplicação.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Ricardo Bulgari Administrador Público (FGV/SP); Pós-graduado Gerente de Cidades (FAAP/SP); Mestre em Administração Gerencial. Foi Secretário Municipal de Administração e Finanças, e Superintende de Autarquia de Saneamento em Amparo/SP. Foi Secretário Municipal da Fazenda e Controlador Geral do Município de Paranaguá-PR. Foi também Examinador do Prêmio Nacional de Qualidade na Gestão Pública – PQGF. Foi Professor da ESAF/RS – Escola de Administração Fazendária, da FAZESP – Escola Fazendária do Governo do Estado de São Paulo. Professor convidado por três vezes pela FSVC - Financial Services Volunteer Corps para ministrar treinamentos em Angola, ao corpo técnico do Tribunal de Contas Angolano e do Ministério das Finanças, dentro do programa apoiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento (USAID). Há 25 anos ministra cursos e treinamentos por todo o País para servidores públicos de órgãos das três esferas de governo. Consultor e Auditor tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos.

MODALIDADE PRESENCIAL:

• **Turma 1:**

Datas: 08/08/2022 a 09/08/2022

Local: Centro de Treinamento One Cursos - Rio de Janeiro/RJ

16 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

VALOR DO INVESTIMENTO:

- Preço Individual: R\$ 2.790,00
- Três participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.740,00
- Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada): R\$ 2.700,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado das seguintes formas:

- Empenho
- Ordem de Serviço/Autorização
- Depósito em Conta

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

- CNPJ: 06.012.731/0001-33
- Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48
- Banco: Bradesco
- Agência: 0606
- Conta: 561939-4



OneCursos

Treinamento & Desenvolvimento

A número um em capacitação



@onecursos2022



/onecursositda

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

contato@onecursos.com.br

www.onecursos.com.br

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone 1: (61) 3224-0785 Telefone 2: (61) 3223-8360 Telefone 3: (61) 3032-9030

E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br

E-mail 2: onecursos@gmail.com

E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br

C. M. P. - Pirai - RJ

Processo n° 0180

Rubrica Almeida Fls 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. P. - Pirai - RJ
Processo n° 01289
Rubrica 10/12/2020 Fis. 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.012.731/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2003

NOME EMPRESARIAL
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PORTO
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST SCS QUADRA 2 BLOCO B

NÚMERO
20

COMPLEMENTO
SALA 208 A 211

CEP
70.318-900

BAIRRO/DISTRITO
ASA SUL

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
amaurifs@hotmail.com

TELEFONE
(61) 3361-8276/ (61) 3032-9006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 13:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.012.731/0001-33

Razão Social: ONE CURSOS TREINAMENTO DESENV E CAPACITACAO LTDA

Endereço: ST SCS QUADRA 2 BLOCO B 20 208 SALA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70318-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701071820180095

Informação obtida em 07/07/2022 13:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Certidão nº: 21377959/2022

Expedição: 07/07/2022, às 13:34:41

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.012.731/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:47 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **95B3.19B5.63E4.50DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2419529-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 06.012.731/0001-33	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 07/07/2022 13:37</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 05/10/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

Cursos abertos / Online ou Presencial

★★★★★

Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público

Instrumentos para a gerência de Material, Almoxarifado, Reavaliação, Depreciação e Desfazimento de Bens Móveis

00:33



Prof. Paulo Silvio de Faria: Atuou como Chefe de Seções de Orçamento, de Finanças e de Patrimônio de Departamentos e Diretorias das Forças Armadas, Exército. Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Investimento no curso Presencial:
R\$ 2.380,00

[INSCREVA-SE](#)

Modalidade Presencial:

Carga Horária:
16 horas (08h30 às 17h30)

Incluso:
Bolsa notebook, material de apoio e didático, coffee-break e almoço.

Datas e locais:
• 18 e 19 de ago 22 - São Paulo, SP
• 17 e 18 nov 22 - São Paulo, SP

[+ Informações](#)[INSCREVA-SE](#)

Modalidade Online e ao Vivo:

Carga Horária:
16 horas

Incluso:
Material didático digital e acesso à sala de aula virtual.

Datas (via Zoom pro):
• 27, 28, 29 e 30 de setembro 2022
• 06, 07, 08 e 09 de dezembro 2022

[+ Informações](#)[INSCREVA-SE](#)

Investimento no curso Online:
R\$ 1.690,00

[INSCREVA-SE](#)[Baixe o pdf do curso !\[\]\(b016e2f97f5b6fa0849628c4d64e1007_img.jpg\)](#)

Sobre o Curso:

Os bens patrimoniais (patrimônio) e bens de consumo (almoxarifado) devem ser adequadamente guardados e controlados para a organização e gestão de tudo que pertence ao poder público e para que se evitem danos e prejuízos ao erário. Para isso, é indispensável o correto tratamento físico e contábil dos bens, além de uma rotina para o controle do patrimônio, sua escrituração, sua depreciação e reavaliação e o cálculo de estoques. Nossa curso tem por objetivo valorizar a área de material e patrimônio e aproxima-la da execução financeira, de maneira que os conhecimentos não fiquem estanques.

O que você aprenderá:

- A estrutura da Administração Pública e as Classificações Orçamentárias (imprescindíveis para a gestão patrimonial).
- Identificar as características e classificações do Patrimônio e Material com enfoque orçamentário, além das normas de gestão de material. Estoques, Baixas e Desfazimento de Bens.
- Compreender os tipos de inventários, particularmente, nas transferências de

- Os procedimentos e responsabilidades para efetuar a Avaliação, Reavaliação e Depreciação dos bens da Administração Pública.

Público-alvo:

Servidores que exercem funções relacionadas, direta ou indiretamente, a Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Material, Finanças, Orçamento e Controle Interno nas esferas Federal, Estadual Municipal dos três Poderes, além de escritórios de contabilidade que apoiam os municípios.

Conteúdo Programático:

- CURSO DE GESTÃO DE MATERIAL, ALMOX E PATRIMÔNIO

Escolha uma categoria

CURSO DE GESTÃO DE MATERIAL, ALMOX E PATRIMÔNIO

- Acesse o conteúdo programático clicando aqui:

Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária:

Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay.

Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643



Modalidade Presencial (+ informações):

Os cursos presenciais serão realizados na área de eventos dos Hotéis que seguem abaixo. Caso queira se hospedar nestes Hotéis, identifique-se como "aluno Esafi" para obter descontos na diária:

São Paulo, SP - Novotel São Paulo Jaraguá Conventions

Rua Martins Fontes, 71 - Centro

Tel: (11) 2802-7000



Modalidade Online e ao Vivo (+ informações):

EAD com aulas "ao vivo", realizado em forma de web conferência, utilizando a plataforma Zoom Profissional. Aulas em tempo real com dias e horários pré-agendados, de acordo com a disponibilidade do contratante. Nessa plataforma haverá interatividade entre Professor e alunos, por meio de vídeo e áudio.

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para marketing e análise. Ver a Política de Privacidade

[Definições de Cookies](#)

[Aceitar](#)

- Os procedimentos e responsabilidades para efetuar a Avaliação, Reavaliação e Depreciação dos bens da Administração Pública.

Público-alvo:

Servidores que exercem funções relacionadas, direta ou indiretamente, a Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Material, Finanças, Orçamento e Controle Interno nas esferas Federal, Estadual Municipal dos três Poderes, além de escritórios de contabilidade que apoiam os municípios.

Conteúdo Programático:

- CURSO DE GESTÃO DE MATERIAL, ALMOX E PATRIMÔNIO

Escolha uma categoria

CURSO DE GESTÃO DE MATERIAL, ALMOX E PATRIMÔNIO

- Acesse o conteúdo programático clicando aqui:

Formas de Pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária:

Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1

Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay.

Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Modalidade Presencial (+ informações):

Os cursos presenciais serão realizados na área de eventos dos Hotéis que seguem abaixo. Caso queira se hospedar nestes Hotéis, identifique-se como "aluno Esafi" para obter descontos na diária:

São Paulo, SP - Novotel São Paulo Jaraguá Conventions

Rua Martins Fontes, 71 - Centro

Tel: (11) 2802-7000

Modalidade Online e ao Vivo (+ informações):

EAD com aulas "ao vivo", realizado em forma de web conferência, utilizando a plataforma Zoom Profissional. Aulas em tempo real com dias e horários pré-agendados, de acordo com a disponibilidade do contratante. Nessa plataforma haverá interatividade entre Professor e alunos, por meio de vídeo e áudio.

Conheça a ESAFI

Fale com a gente!

Documentos, Certidões

Cursos

In Company

Encontro de Secretariado

Projeto Câmaras

Projeto Tribunais

ESAFI ESCOLA DE ADM. & TREINAMENTO

CNPJ: 35.963.479/0001-46

(27) 3224-4461

(27) 98178-2266

esafi@esafi.com.br

Av. Rio Branco, 1765. Ed. Delta,

Praia do Canto, Vitória, ES

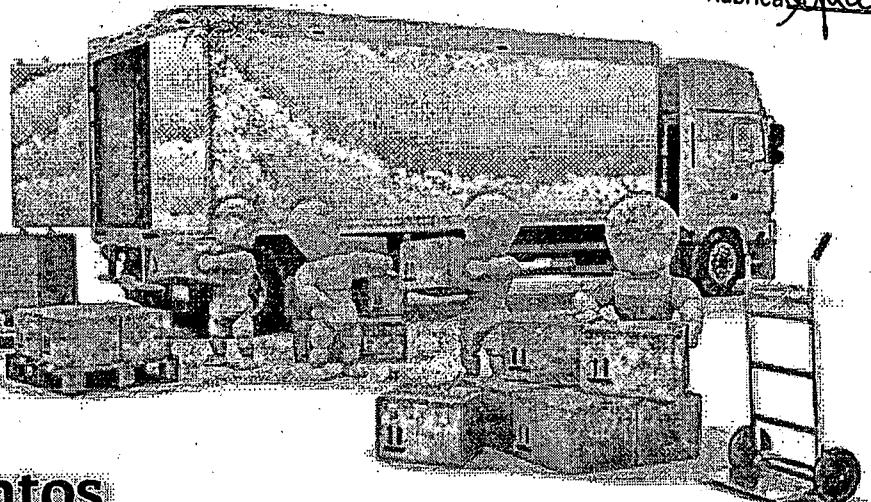
CEP 29055-643

FALE CONOS



Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para permitir serviços e funcionalidades no nosso site e para compreender a sua interação com o nosso serviço. Ao clicar em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para marketing e análise. Ver a Política de Privacidade

[Definições de Cookies](#)[Aceitar](#)



Gerson dos Santos

Instrutor e Consultor em Administração de Material e Patrimonial

[Home](#) [Cursos Programação](#) [Livros](#) [Consultoria](#) [Outras Atividades](#) [Biografia](#) [Artigos](#) [Dicas](#) [Contato](#)

Programação para 2022

Cursos Presenciais,
ou Online e ao Vivo!



Professor
Gerson dos Santos

Curso de Gestão
Patrimonial

Curso de Gestão de
Almoxarifados

Curso de
Desfazimento

Novo
Curso!!!

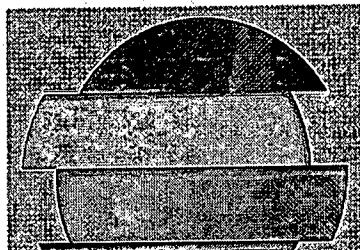


Materiais didáticos impressos:
apostilas e livros do professor!

Saiba mais logo abaixo!

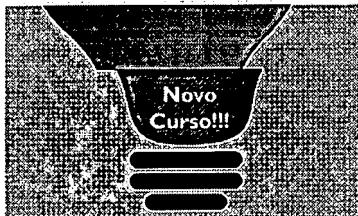
Programação para 2022

Além dos cursos online ao vivo, voltamos com os cursos presenciais para 2022!



CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DE ALMOXARIFADOS

Período:
02 a 06 de maio (REALIZADO)



**Horário: das 9 às 16:30 h.
30 horas/aula**

Investimento - Online ao vivo: R\$ 2.370,00.

CURSO DE DESFAZIMENTO DE BENS E MATERIAIS

Segundo o Decreto Nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e suas alterações.

a) Investimento - Online ao vivo: R\$ 1.450,00.

Períodos:

09 a 12 de agosto (INSCRIÇÕES ABERTAS)

07 a 10 de novembro (INSCRIÇÕES ABERTAS)

Horário: das 8 às 12 h.

16 horas/aula



b) Investimento - Presencial: R\$ 2.100,00.

Período:

26 e 27 de setembro - Florianópolis - SC (INSCRIÇÕES ABERTAS)

Local: Hotel Castelmar

Horário: das 8 às 17:30 h.

16 horas/aula



CURSO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADOS

a) Investimento - Online ao vivo: R\$ 1.650,00.

Períodos:

12 a 14 de setembro (INSCRIÇÕES ABERTAS)

Horário: das 8 às 17:30 h.

24 horas/aula



CURSO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Completo e atualizado.

a) Investimento - Online ao vivo: R\$ 1650,00.

Períodos:

23 a 26 de maio (REALIZADO)

25 a 28 de julho (INSCRIÇÕES ABERTAS)

Horário: das 8 às 16:30 h.

28 horas/aula



b) Investimento - Presencial: R\$ 3.190,00.



**Períodos:**

16 a 19 de maio - Florianópolis - SC (REALIZADO)

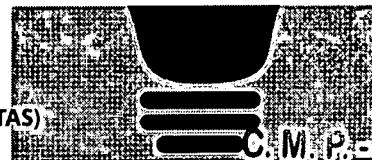
Local: Hotel Castelmar

17 a 20 de outubro - Fortaleza - CE (INSCRIÇÕES ABERTAS)

Local: Praia Mansa Suíte Hotel

21 a 24 de novembro - Rio de Janeiro - RJ (INSCRIÇÕES ABERTAS)

Local: Copacabana Suítes - by Atlântica Hotels



C. M. P. - Piraí - RJ

Processo nº 01289

Rubrica: *[Signature]* Fls 100**Horário: das 8 às 16:30 h.**

28 horas/aula

**INSTRUTOR GERSON DOS SANTOS**

Professor e Consultor em nível nacional com 49 anos de experiência em organizações públicas e privadas (nos níveis: federal, estadual e municipal), nas áreas de Administração de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio; atuou por 25 anos na área de Materiais da TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina S/A (Sistema TELEBRÁS); Especialização em Administração de Materiais pela USP; Formação em Administração pela ESAG - Escola Superior de Administração e Gerência da UDESC; Autor dos livros: Administração de Material através de "Causos", 1996, Administração Patrimonial, 1997, Gestão de Almoxarifados - 1ª edição 2000, Manual de Administração Patrimonial, 2002 - Gestão de Almoxarifados - 2ª edição 2003, Gestão Patrimonial - 5ª. edição 2016, Gestão de Almoxarifados - 3ª edição 2020; Ex Articulista da Revista "Negócios Públicos", com a coluna Administração Patrimonial, Articulista do Boletim de Administração Pública Municipal da Fiorilli S/C Ltda. - Software - Assessoria e Consultoria Municipal.

Patrimônio - 5ª. edição 2016, Gestão de Almoxarifados - 3ª edição 2020; Ex Articulista da Revista "Negócios Públicos", com a coluna Administração Patrimonial, Articulista do Boletim de Administração Pública Municipal da Fiorilli S/C Ltda. - Software - Assessoria e Consultoria Municipal.

Instrutor exclusivo da GSantos Treinamentos

REALIZAMOS TAMBÉM CUROS IN COMPANY

Caso necessário, forneceremos "Atestado de Capacidade Técnica e Notória Especialização"

DADOS PARA EMISSÃO E ENVIO DO EMPENHO:

Razão Social: GSantos Treinamentos Ltda.

Endereço: Rod. Admar Gonzaga, 1747 - Sala 403 B, Itacorubi

Florianópolis - SC

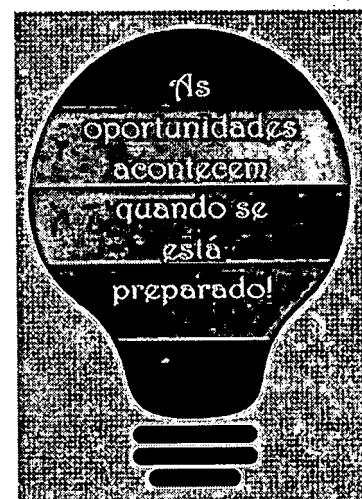
CEP: 88034-000

CNPJ: 31.433.068/0001-98

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição municipal: 518.673-0

Telefones: (48) 3249 3866 (48) 99928 6779 (Whatsapp)

**DADOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÃO:**

Por meio de depósito, DOC ou Ordem Bancária, em favor de:

GSantos Treinamentos Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1453-2

Conta Corrente: 72.197-2

PIX: 31.433.068/0001-98

Condição de pagamento: À vista, no momento da inscrição.

A GSantos Treinamentos reserva-se o direito de cancelar qualquer evento em caso fortuito, de força maior ou por falta de quórum".



E-mail:
gsantostreinamentos@gmail.com

Telefones:
(48) 3249 3866 ou (48) 99928-6779 (Whatsapp)

CURSO GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

INSTRUMENTOS PARA A GERÊNCIA DE MATERIAL, ALMOXARIFADO, DEPRECIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Apresentação

O curso tem por objetivo valorizar a área de almoxarifado e patrimônio e aproxima-la da execução financeira, de maneira que os conhecimentos não fiquem estanques. É indispensável o correto tratamento físico e contábil dos bens, além de uma rotina para o controle do patrimônio, seu desfazimento, sua escrituração, sua depreciação e reavaliação e o cálculo de estoques.

Objetivo

Capacitar os participantes a identificar e compreender:

- A estrutura da Administração Pública;
- As Classificações Orçamentárias (imprescindíveis para a gestão patrimonial e de almoxarifado);
- As características e classificações do Patrimônio e Material com enfoque orçamentário;
- As incorporações orçamentárias e extra orçamentárias;
- As normas de gestão de almoxarifado. Fórmulas de Estoque;
- As normas de Desfazimento de Bens Móveis
- Os tipos de inventários, particularmente, nas transferências de responsabilidade;
- As rotinas de controle interno de controle patrimonial;
- A depreciação e a reavaliação;

Público-Alvo

- Servidores que exercem funções relacionadas, direta ou indiretamente, a Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Material, Finanças, Orçamento e Controle Interno, nas esferas Federal, Estadual e Municipal dos três Poderes, nas entidades do Sistema S, nos Conselhos Profissionais e escritórios de contabilidade que apoiam os municípios.

Conteúdo Programático

Noções Básicas de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil (Atualizado pelo MCASP)

- Orçamento. Classificação Institucional, Funcional, Programática e por Natureza da Despesa.
- Restos a pagar e Despesa de Exercícios Anteriores. Suprimento de Fundos (Adiantamentos).
- Consolidação das contas públicas
- Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos
- Impropriedades encontradas na classificação orçamentária que acarretam erros na contabilidade patrimonial.

Patrimônio

- Preceitos constitucionais. Formação, preservação e classificação. Agregação de valor aos Ativos Imobilizado e Intangível. Classificação patrimonial de material oriundo de serviços.
- Foro e Laudêmio.
- Estudo de Caso -Normas de Controle Interno de Almoxarifado, Bens Móveis e Imóveis (Roteiro)
- Incorporação X Patrimônio X Obras em andamento

Material e Almoxarifado

- Consumo e Permanente. Parâmetros excludentes de material permanente. Recebimento Provisório e Definitivo. Renovação e Saneamento de estoques. Cálculos dos Estoques Mínimo e Máximo, Consumo Médio, Ponto de Ressuprimento e Quantidade a Ressuprir. Tipos e finalidades dos Inventários.

Controle de bens. Sistema Básico de Material. Processos de Fornecimento. Estoques Patrimoniais.

Guarda e Conservação.

- Estudo de Caso - Prática para cálculo de estoques.

Movimentação de material (Almoxarifado e Patrimônio)

- Incorporações e orçamentárias e extra orçamentárias. Desincorporação. Relatórios de Almoxarifado-RMA e de Bens Móveis-RMBI. Comodato.

Desfazimento de Bens Móveis

- Baixas Patrimoniais. Normas de desfazimento de bens móveis com ênfase em veículos e material de TI. Transferência, Doação, Cessão e Tipos de Alienação. Abandono. SIADS e REUSE. Almoxarifado Virtual.
- Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos - Impropriedades na agregação de ativos

Depreciação e Reavaliação

NBCT 16.9 e 16.10

- Avaliação, reavaliação e depreciação.
- Conceitos, responsabilidades e procedimentos.
- Estudo de Caso-Discussão de Assuntos Polêmicos -Bens adquiridos antes da nova legislação; Bens com valores defasados; Avaliação e Reavaliação
- Teste de Recuperabilidade

Metodologia

Treinamento com abordagem prática, explorando vários Estudos de Casos polêmicos e enfatizando o MCASP e atualizado com a nova legislação.

Instrutor: Paulo Sílvio Silva de Faria

Graduado como Oficial do Exército Brasileiro. Mestrado pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e Doutorado pela Escola de Comando e Estado-Maior - Estratégia Nacional. Na área pedagógica tem os cursos de Operacionalização de Objetivos Educacionais - CEP, de Análise Ocupacional - CEP e de Organização e Métodos - FGV. No Exército foi Chefe das Seções de Orçamento, de Finanças e de Patrimônio de Departamentos e Diretorias; foi instrutor (professor) na Academia Militar das Agulhas Negras e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Foi Chefe da 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças. Na vida civil foi Diretor Administrativo Financeiro do DETRAN/RJ, Assessor da Presidência do IPERJ; Pró-Reitor Administrativo da Universidade SUAM, Coordenador de Projetos no Núcleo Superior de Estudos Governamentais/UER. Consultor da OM&RM - Auditoria e Consultoria. Possui Moção de Louvor pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Ministra treinamentos nas áreas de Orçamento, Finanças, Almoxarifado, Patrimônio e Controle Interno em diversas entidades, com a participação de mais de 11000 alunos em seus cursos. É professor de MBA em Gestão Pública e Pós-graduação em Direito e Administração Pública nas Universidades Cândido Mendes e Castelo Branco, no Rio de Janeiro.

Informações e inscrições:

Data: 5 e 6 de outubro de 2022

Horário: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

Cidade: Porto Velho - RO

Incluso: Pasta, Apostila, Caneta, Bloco de Anotações, Certificado e Coffee Break

Carga Horária: 16 h/a.

Investimento: R\$ 2.280,00

Contato: 0800 724 7720 ou 67 3348 3300

E-mail: [contato@supercia.com.br](mailto: contato@supercia.com.br)

Dados para Empenho:

Supercia Capacitação e Marketing EIRELI.

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS - 79050-000

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoses>

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag. 2936-X c/c: 132867-0

Importante:

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.

À Diretora Geral

Para opinar, após encaminhar
a Contabilidade para Dotação
Orçamentária.

Em 31/08/2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Belford - RJ

Ao Dep. de Contabilidade

De acordo. Encaminho para
providências cabíveis.

Em 11/07/22

Suzana Neiva de Souza
Diretora Geral
Matr. 0046-6
Câmara Municipal de Pirai

AO PROCURADOR GERAL

INFORMO QUE HÁ RECURSOS
FINANCEIROS E ORGÂNICOS
NO PROJ. ATIV. NAT. DE DESPESA
1.01.0.03.128.0011.2058.333039-35
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
E QUE EXISTE EMPENHADO O VALOR
DE R\$ 25.133,56 NO REFERIDO ITEM.

INFORM TAMBÉM QUE O CONTRATO E/OU
NOTA FISCAL DE VERÃO SP/1 EMITIDOS
EM CONSONÂNCIA AOS PROJ. ATIV.
NAT. DE DESPESA / ITEM DA DESPESA
INFORMADOS

EM 32/07/2022

João M. Nunes Rosa

João Maurício Nunes
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-128633/0-3

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 01289
Rubrica Almeida Fls 25

AO Comendador Feto.

Segue provas
em anexo.

Corr 120722

Lourivaldo Morris Ribeiro
Procurador Geral
Matr: 080-2

AO Exmo Sr. Presidente

Processo revestido das
formalidades legais, não
trazendo portanto impedimen-
tos para a realização
da despesa. Entretanto,
informo a necessidade
do despesa retificada
em caso, sua devida
publicação.

Em 12/07/22

Debora Almeida de Souza Karamiro
Coordenadora de Controle Interno
CRC RJ 098154/0-8
Matr 2062 7

À Procuradoria
Para procedimentos legais,
após encaminhar ao Dep. de
Contabilidade para Emissas
de nota de Empenho.

Em 3310\$ / 2022

Alex Joaquim da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Piraí - RJ

Piraí - RJ

Às Depto de Contabilidade
Procuradoria Pública
Conforme fls. 45 e 46, segue
conforme despacho supra.

Em 13/07/2022

P

Em tempo

República do empls.

47 e 48.

Em 13/07/2022

Elka Freitas
19/02

À Dep. de Tesouraria
Atendido pelo
Empenho nº 167
de 29/07/2022.

A Tesouraria
Providenciado pela
NAP nº 543 a 545
de 29/07/2022
Em 29/07/2022

Contabilidade
João M. Nunes Rosa
João Maurício Nunes Rosa
Chefe Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula 2019-0
CRC-RJ-128800/0-3

PAGO

Em 01/08/2022

Curty

Patrícia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 0057-1

Em tempo,
C/o Departamento de Contabilidade
Gabinete

Conforme solicitação verbal,
encaminho o Processo 01289/2022

Em: 05/09/2022

Curty

Patrícia H. V. Curty dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 0057-1

Câmara Municipal de Piraí
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR ITEM
Mês de Julho de 2022

12/07/2022 10:03

UG/UE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRÁI

Página 1 de 2

Despesa	Item	Empenhado no Mês	Empenhado até o Mês	Liquidado no mês	Liquidado até o mês	Saldo de Empenho	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo de Liquidação
319011	01 Vencimentos Servidores - RPPS	0,00	600.799,23	0,00	600.799,23	0,00	0,00	600.799,23	0,00
	02 Subsídios Vereadores	0,00	429.908,16	0,00	429.908,16	0,00	0,00	429.908,16	0,00
	05 Vencimentos Servidores - RGPS	0,00	1.083.517,67	0,00	1.083.517,67	0,00	0,00	1.083.517,67	0,00
	Total:	0,00	2.114.225,06	0,00	2.114.225,06	0,00	0,00	2.114.225,06	0,00
319013	02 INSS	0,00	299.672,09	0,00	299.672,09	0,00	0,00	299.672,09	0,00
	Total:	0,00	299.672,09	0,00	299.672,09	0,00	0,00	299.672,09	0,00
319094	01 Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	18.255,10	0,00	18.255,10	0,00	0,00	18.255,10	0,00
	Total:	0,00	18.255,10	0,00	18.255,10	0,00	0,00	18.255,10	0,00
319113	99 Outras Obrigações	2.033,13	74.567,54	2.033,13	74.567,54	0,00	2.033,13	74.567,54	0,00
	Total:	2.033,13	74.567,54	2.033,13	74.567,54	0,00	2.033,13	74.567,54	0,00
339014	01 Diárias de Vereadores	0,00	57.091,88	0,00	57.091,88	0,00	0,00	57.091,88	0,00
	02 Diárias de Presidente da Câmara	0,00	5.740,38	0,00	5.740,38	0,00	0,00	5.740,38	0,00
	05 Diárias de demais servidores	0,00	40.220,21	0,00	40.220,21	0,00	0,00	40.220,21	0,00
	Total:	0,00	103.052,47	0,00	103.052,47	0,00	0,00	103.052,47	0,00
339030	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	253.324,80	136,20	83.729,13	169.595,67	136,20	83.729,13	0,00
	04 Gás Engarrafado	0,00	2.203,55	0,00	1.655,00	548,55	0,00	1.655,00	0,00
	06 Gênero de Alimentação	0,00	3.605,00	0,00	3.605,00	0,00	0,00	3.605,00	0,00
	21 Material para Manutenção de Veículos	0,00	808,08	0,00	808,08	0,00	0,00	808,08	0,00
	27 Material de Expediente	11.988,28	11.988,28	0,00	0,00	11.988,28	0,00	0,00	0,00
	28 Material de Processamento de Dados	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
	32 Material de Copa Cozinha	0,00	1.565,00	0,00	1.565,00	0,00	0,00	1.565,00	0,00
	50 Material de Consumo - Pagto. Antecipado	0,00	4.228,50	0,00	2.928,50	1.300,00	0,00	2.928,50	0,00
	Total:	11.988,28	280.173,21	136,20	96.740,71	183.432,50	136,20	96.740,71	0,00
339033	01 Transporte Aéreo	0,00	80.000,00	0,00	26.407,97	53.592,03	0,00	26.407,97	0,00
	Total:	0,00	80.000,00	0,00	26.407,97	53.592,03	0,00	26.407,97	0,00
339037	00 Locação de Mão-de-Obra	0,00	243.683,88	20.306,99	121.841,94	121.841,94	20.306,99	121.841,94	0,00
	Total:	0,00	243.683,88	20.306,99	121.841,94	121.841,94	20.306,99	121.841,94	0,00
339039	01 Seguros em Geral	0,00	4.536,87	0,00	4.536,87	0,00	0,00	4.536,87	0,00
	06 Serviços Técnicos Profissionais	0,00	30.240,00	3.780,00	7.560,00	22.680,00	0,00	3.780,00	3.780,00
	15 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	16.127,62	1.249,91	7.378,25	8.749,37	1.249,91	7.378,25	0,00
	16 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	15.336,75	1.180,00	7.020,75	8.316,00	1.188,00	7.020,75	0,00

Câmara Municipal de Piraí - RJ
Processo N° 012886

Câmara Municipal de Piraí
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR ITEM
Mês de Julho de 2022

12/07/2022 10:03

UG/UE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Página 2 de 2

Despesa	Item	Empenhado no Mês	Empenhado até o Mês	Liquidado no mês	Liquidado até o mês	Saldo de Empenho	Pago no Mês	Pago até o Mês	Saldo de Liquidação
17	Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	472,00	0,00	472,00	0,00	0,00	472,00	0,00
18	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00	36.400,00	0,00	7.000,00	29.400,00	0,00	7.000,00	0,00
23	Multas Indedutíveis	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
30	Serviços de Energia Elétrica	0,00	85.000,00	4.397,77	47.222,45	37.777,55	4.397,77	47.222,45	0,00
34	Serviços de Comunicação em Geral	-2.203,63	3.743,04	0,00	834,73	2.908,31	0,00	834,73	0,00
35	Serviços de Seleção e Treinamento	0,00	25.133,56	0,00	19.645,00	5.488,56	0,00	19.645,00	0,00
44	Serviços de Telecomunicações	0,00	55.000,00	0,00	12.898,11	42.101,89	0,00	12.898,11	0,00
59	Limpeza e Conservação	0,00	17.090,00	0,00	8.545,00	8.545,00	0,00	8.545,00	0,00
61	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00	8.934,00	750,00	4.434,00	4.500,00	750,00	4.434,00	0,00
67	Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	26.700,00	4.450,00	26.700,00	0,00	4.450,00	26.700,00	0,00
71	Outros Serviços PJ - Pagamento antecipado	0,00	1.649,70	0,00	949,70	700,00	0,00	949,70	0,00
77	Serviço de Exames Diversos	0,00	5.166,32	540,00	1.926,32	3.240,00	0,00	1.386,32	540,00
81	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00
Total:		-2.203,63	333.919,86	16.355,68	159.513,18	174.406,68	12.035,68	155.193,18	4.320,00
339040	01 Locação de Equipamentos de TIC - Ativos na Rede	0,00	9.600,00	800,00	4.800,00	4.800,00	800,00	4.800,00	0,00
	99 Outros Serviços de TIC	0,00	424.636,37	18.097,43	193.171,99	231.464,38	18.097,43	193.171,99	0,00
Total:		0,00	434.236,37	18.097,43	197.971,99	236.264,38	18.097,43	197.971,99	0,00
339049	00 Auxílio-Transporte	0,00	325.000,00	0,00	39.274,30	285.725,70	0,00	39.274,30	0,00
Total:		0,00	325.000,00	0,00	39.274,30	285.725,70	0,00	39.274,30	0,00
Total Despesas Correntes:		11.817,78	4.306.785,58	57.729,43	3.251.522,35	1.055.263,23	53.409,43	3.247.202,35	4.320,00
Total Despesas de Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		11.817,78	4.306.785,58	57.729,43	3.251.522,35	1.055.263,23	53.409,43	3.247.202,35	4.320,00

ALEX JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA
CRCRJ128666/O-3

Câmara Municipal de Piraí - RJ
Processo N° 01385
Data: 12/07/2022



Processo nº. 01289/2022.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. **PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE GESTÃO DE MATERIAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

I - DA CONSULTA.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica com a finalidade de subsidiar o procedimento licitatório registrado sob o nº. 01289/2022, cujo objeto é a realização a contratação de empresa para **PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE GESTÃO DE MATERIAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para Servidores dessa Casa.

A questão central da presente manifestação é o esclarecimento a respeito da adequação da modalidade de contratação direta em razão do valor e do objeto da futura contratação.

Importante salientar, que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos



imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Isto posto, passo a opinar.

II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. EXCEÇÕES LEGAIS. INEXIGIBILIDADE. FORNECEDOR EXCLUSIVO.

Como é de conhecimento comum, a licitação, enquanto procedimento prévio para a realização de contratos administrativos, é obrigatória. No entanto, a Constituição Federal (art. 37, inciso, XXI)² e a Lei nº. 8.666/93 apresentam situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública, ou seja, são situações nas quais se admite a contratação sem o procedimento licitatório.

Uma dessas situações nas quais é possível a contratação direta é o que se denomina de inexigibilidade de licitação, que são situações descritas na legislação de modo exemplificativo, nas quais a competição é inviável (art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93).

Dentre essas circunstâncias apontadas como de ausência de competitividade³ aptas a afastar o procedimento licitatório, estão o fato do fornecedor de produtos ou serviços ser exclusivo, para a contratação de serviços técnicos com profissionais ou

¹ Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2^a Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). No mesmo sentido é o entendimento da doutrina: CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 33^º ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 247.

² Cf. MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional*. 34^º ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 513: "Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legislação, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, sob pena de invalidade, ou seja, devem obedecê-la com rigorosa formalística como precedente necessário a todos os contratos da administração, visando proporcionar-lhe a proposta mais vantajosa e dar oportunidade a todos de oferecerem seus serviços ou mercadorias aos órgãos estatais, assegurando, assim, sua lícitude. A participação da administração pública no pacto contratual compromete a res pública, devendo, portanto, sua conduta pautar-se pelos imperativos constitucionais e legais, bem como pela mais absoluta e cristalina transparência".

³ TORRES, Jessé. *Comentários à Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública*. 8^º ed. São Paulo: Renovar, 2009, p. 342.





empresas de notória especialização e a contratação de profissionais do setor artístico (art. 25 e incisos da Lei nº. 8.666/93).

Desse modo, é possível afirmar que a inexigibilidade não retrata propriamente uma exceção à regra da licitação, mas, sim, uma hipótese em que a regra sequer deve ser aplicada. Trata-se da não incidência da regra constitucional da licitação, em razão da ausência do seu pressuposto lógico: a competição⁴.

A inexigibilidade de licitação possui duas características principais: a) rol legal exemplificativo; e b) vinculação do administrador, pois, constatada no caso concreto a impossibilidade de competição, a licitação deve ser afastada, justificadamente, sob pena de se estabelecer procedimento administrativo, que demanda tempo e dinheiro (princípios da eficiência e da economicidade), para se fazerem escolhas subjetivas ao final.⁵

No caso em apreço se cuida de serviço cujo fornecedor exclusivo. Estando dentre as situações legalmente previstas, a inexigibilidade de licitação em razão da existência de fornecedor exclusivo exige que:

- (i) A justificação no curso do procedimento de qual a motivação/necessidade de interesse público na contratação de serviços ou aquisição de bens cujo fornecedor é exclusivo (art. 26 da Lei nº. 8.666/93);
- (ii) A comprovação da exclusividade⁶ (art. 25, inciso I, parte final, da Lei nº. 8.666/93); e

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Licitações e Contratos Administrativos. Teoria e Prática.* 7º ed. Forense: Rio de Janeiro, 2018, p. 88-89. Onde se lê: "Em verdade, os casos de inexigibilidade não dependem de expressa previsão legal, pois decorrem da circunstância fática que demonstra a inviabilidade da competição. Ainda que o texto constitucional tivesse estabelecido a regra da licitação, sem qualquer exceção, e a Lei 8.666/1993 fosse silente, certo é não se poderia exigir a realização de licitação pelo administrador em situações despidas de competitividade".

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11º ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 401-402. "Em suma: sempre que se possa detectar uma indvidosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incuba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput. Cf. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 34º ed., São Paulo: Malheiros, 2018, p. 566.

⁶ A "exclusividade" pode ser de duas espécies: a) absoluta: existe um fornecedor exclusivo no país; ou b) relativa: a exclusividade é auferida dentro da praça em que será realizada a licitação. Enquanto na exclusividade absoluta a licitação é sempre inexigível, na exclusividade relativa, a inexigibilidade depende da análise da praça comercial em que a contratação será realizada. Cf. GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 12º ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 544-545; CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 22º ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 257. Hely Lopes Meirelles falava em exclusividade industrial (exclusividade no país) e exclusividade comercial (exclusividade na praça). MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22º ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 257.



- (iii) A justificativa de adequação do preço aos padrões de mercado (art. 26 da Lei nº. 8.666/93).

III - DA REGULARIDADE FORMAL. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/NECESSIDADE DA COMPRA OU SERVIÇO. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS. DEMONSTRAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECIMENTO.

III.1 - DO INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO.

É preciso esclarecer que, por prescrição constitucional e legal, ao optar pela contratação direta, deve o órgão responsável indicar claramente a sua motivação e fundamentá-la adequadamente, atitude benéfica tanto para os órgãos de controle, como para o gestor responsável pela contratação⁷.

Dado que a inexigibilidade de licitação é uma hipótese de inviabilidade de competição em razão das circunstâncias exemplificativas apontadas pela legislação, estas mesmas circunstâncias, como no presente caso, a situação fática de fornecedor exclusivo, deve estar devidamente justificada no procedimento os motivos de interesse público que conduzem a Administração Pública a esta opção⁸.

Portanto, em atenção aos princípios constitucionais⁹ e ao quanto consta no art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, as situações de inexigibilidade devem ser *necessariamente justificadas*, tal como consta nos autos (fls. 03).

III.2 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.

⁷ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 3º ed. Salvador: JusPodvm, 2010, p. 141.

⁸ CARVALHO, Raquel Melo Urbano de. *Curso de Direito Administrativo: parte geral, intervenção do Estado e estrutura da administração*. 2º ed. Salvador: JusPodvm, 2009, p. 345.

⁹ Cf. BINEMBJM, Gustavo. *Uma Teoria do Direito Administrativo. Direitos Fundamentais, Democracia e Constitucionalização*. 3º ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.





No que diz respeito à justificativa do preço, cumpre observar que os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

Desse modo, todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor escolhido é razoável.

Vale observar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade¹⁰.

Em 2015, o Tribunal foi ainda mais específico em apontar diferenças entre o procedimento de justificação de preços na inexigibilidade e na dispensa de licitação:

"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014).

E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os

¹⁰ TCU. 2.742/2017-1^a Câmara, 1.022/2013-Plenário, 3.506/2009-1^a Câmara, 1.379/2007-Plenário.





preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas.”

Portanto, a justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas¹¹.

Por outro lado, não é desconhecido que por diversas vezes a pesquisa de preços é inviável ou mesmo torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma contratação direta e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços. Sendo este o caso, recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas.

Sendo este o caso, recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas.

Na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível identificar a preocupação do Tribunal em relação a fatores externos que podem prejudicar a correta e célere instrução de um processo de contratação. Diante de eventuais dificuldades na pesquisa de preços, basta o gestor comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo de contratação se arraste no tempo¹².

A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, de 01/04/2009, estatui o seguinte:

¹¹ TCU. Acórdão nº 1565/15 – Plenário.

¹² TCU. Acórdão nº 2.203/2005 1º Câmara.



“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

Nesse contexto, Marçal Justen Filho afirma que, ao tratar do procedimento a ser realizado na contratação direta, o autor esclarece que:

“No geral, a etapa interna não se diferencia quando comparados os casos de licitação e os casos em que ela não ocorre. A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar a prévia licitação.

(...) A contratação direta pressupõe o cumprimento dos requisitos dos arts. 7º, 14 ou 17. Mas, além disso, a Administração tem de justificar não apenas a presença dos pressupostos da ausência de licitação. Deve indicar, ademais, o fundamento da escolha de um determinado contratante e de uma específica proposta.”¹³

Cabe destacar ainda que a realização de pesquisa de preços não obriga, necessariamente, a Administração a contratar a proposta de menor preço, podendo e devendo levar em consideração outros critérios, como a experiência e qualidade do serviço prestado em outras ocasiões.¹⁴

Na hipótese vertente, há justificativas nos autos que permitem concluir pela adequação da proposta formulada pela empresa aos valores praticados no mercado, na peculiar situação de exclusividade, por parte de uma empresa.

¹³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. Cit.*, p. 444-446.

¹⁴ JACOBY, Jorge Ulisses Fernandes. *Contratação Direta sem Licitação*. 6º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2007.



III.3 - DEMONSTRAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECIMENTO.

Convém esclarecer que a mera apresentação de atestado em que consta a comprovação de exclusividade não é suficiente para se afirmar que a licitação é realmente inexigível. O administrador público, por ter obrigação de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos por ele geridos, deve adotar as providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

No mesmo sentido é a interpretação do Tribunal de Contas da União:

Súmula TCU 255: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

De toda sorte, tal como ocorre em relação às razões da escolha do fornecedor, o exame da adequação do preço e a formalização da justificativa competem exclusivamente ao administrador.

Nos demais aspectos o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, bem como disponibilidade orçamentária prevista (art. 14 da Lei 8.666/1993).

Nos demais aspectos, o processo não apresenta irregularidades e está apto para seguir até seu ulterior termo.





IV - CONCLUSÃO.

Ante ao exposto, opina-se pela contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Eis o parecer.

Piraí-RJ, 12 de julho de 2022.

Lourivane Norris Ribeiro
Procurador Geral
Matrícula 080-2

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

À Câmara Municipal de Piraí

Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto presencial

Tema: Curso Presencial: Prático de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública.

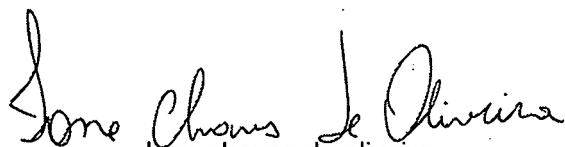
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a "**Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto**".

Segue inicialmente nossos dados:

ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	
Razão Social	
CNPJ	06.012.731/0001-33
Inscrição Estadual	07.450.679/0001-48
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco AG: 0606 Contas Corrente: 561939-4
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacaovendas@onecursos.com.br
Representante Legal	<p>Nome: Ione Chaves de Oliveira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira RG nº 952.968 SSP/DF CPF nº 372.962.481-49 Cargo/Função: Sócia-Diretora</p>

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
 Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR INDIVIDUAL COM DESCONTO
01	Contratação de empresa para ministrar - Curso Presencial: Prático de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública.	16 Horas	03	R\$ 2.780,00	R\$ 2.740,00
					Valor Total R\$ 8.220,00
					Valor Total por Extenso: Oito mil duzentos e vinte reais.

Valor do investimento

Preço Individual 1 Participante (s) - **R\$ 2.790,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada) 3 Participante (s) - **R\$ 2.740,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada) 4 Participante (s) - **R\$ 2.700,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Rio de Janeiro/RJ - 08/08/2022 a 09/08/2022
- **Local:** Centro de Treinamento da One Cursos
- **Carga Horária:** 16 horas/ 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

OBS: CERTIFIQUE - SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A ONE CURSOS** confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A ONE CURSOS** reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

Atenciosamente,

Ione Chaves de Oliveira
Ione chaves de oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta dias) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e estamos cientes do disposto no Artigo 9º da Lei nº 12.340, de 27 de janeiro de 2003, com as alterações estabelecidas no Decreto nº 5450 de 31.05.2005;
- d) Declaramos para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- e) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Presencial: Prático de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública.

OBJETIVO

A cadeia de suprimento de materiais na administração pública exige cada vez mais métodos e técnicas que imponham maior eficiência e eficácia no seu principal objetivo: abastecimento de toda a entidade. Desde o planejamento, nas peças orçamentárias, passando pelo processo de compras, licitações e a gestão dos almoxarifados e dos bens permanentes deve-se melhorar constantemente: Kaisen!

Tal qual nas grandes empresas privadas, as organizações públicas modernas e eficiências, com gestores preocupados com a melhoria dos serviços prestados à população, estão implantando modernas técnicas de suprimentos e gestão de materiais.

O objetivo do curso é apresentar essas técnicas e capacitar os participantes a implantá-las nas organizações em que trabalham.

PÚBLICO-ALVO

A todos os servidores públicos que trabalham diretamente na gestão de materiais – compradores, almoxarifes, responsáveis pelo patrimônio, os chefes de setores, de departamentos e todos os que requisitam e mantém sob sua guarda materiais.

PROGRAMA DO EVENTO

• A CADEIA DE SUPRIMENTOS NAS OP (Organizações Públicas) Compras – Motor da cadeia de Suprimentos

Funções do comprador

Organização do setor

Sistema de Registro de Preços: utilizando o estoque dos fornecedores

Compras Diretas

Dispensas e inexigibilidades

Necessidades dos usuários

Fluxo de papéis

Planejamento de compras

Recepção dos materiais/serviços

Pagamento

Fornecedores

Seleção

Cadastro

Informações fundamentais

Execução Orçamentária

Classificação

Empenho, Liquidação e Pagamento

Licitações

Princípios da Lei 8.666/93

Termo de Referência

Amostras e processo de análise

Almoxarifado – Guardião da Eficiência

- Funções do Almoxarife

- Responsabilidades

- Organização do Almoxarifado

Normatização

Especificação

Padronização

Classificação

Codificação

Catalogação

- **Fases Operacionais do almoxarifado**

Recebimento

Registro

Armazenamento

Controles (entrada e saída)

Técnicas de estocagem

- **DISTRIBUIÇÃO e PROGRAMAÇÃO**

- **Indicadores de Estoques** Técnicas de previsão e reposição

- Controles e Avaliação

- Legislação

Lei 4.320/64

Instruções do TCU/TCE

Normas: federal e estadual

- **NBC TSP 04, 25/11/2016 - CFC**

Patrimônio – Zelador dos Bens Permanentes

- **Organização do sistema de Patrimônio**

Classificação do Patrimônio

Elaboração do Manual do Patrimônio

- **Exigências Legais**

Lei 4.320/64

Lei 8.666/93

LRF

Instruções do TCU/TCE

Normas: federal e estadual

- **Controles**

Recepção

Sistemas de controle

Tombamento

Incorporação

Armazenamento

Distribuição

- **Desincorporação**

Inservível

Furto

Sinistro

Doação

Transferência

- **Depreciação, Amortização e Exaustão**

Lançamentos

Resultado Patrimonial

Cálculo de bens usados/antigos

- **Conceitos da NBC TSP 07- 22/09/2017**

Metodologia: Os participantes serão submetidos a um intenso trabalho de aprendizagem com exposição de técnicas e sua aplicação.

DESCRÍÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutor: Ricardo Bulgari

Administrador Público (FGV/SP); Pós-graduado Gerente de Cidades (FAAP/SP); Mestre em Administração Gerencial. Foi Secretário Municipal de Administração e Finanças, e Superintende de Autarquia de Saneamento em Amparo/SP. Foi Secretário Municipal da Fazenda e Controlador Geral do Município de Paranaguá-PR. Foi também Examinador do Prêmio Nacional de Qualidade na Gestão Pública – PQGF. Foi Professor da ESAF/RS – Escola de Administração Fazendária, da FAZESP – Escola Fazendária do Governo do Estado de São Paulo.

Professor convidado por três vezes pela FSVC - Financial Services Volunteer Corps para ministrar treinamentos em Angola, ao corpo técnico do Tribunal de Contas Angolano e do Ministério das Finanças, dentro do programa apoiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento (USAID).

Há 25 anos ministra cursos e treinamentos por todo o País para servidores públicos de órgãos das três esferas de governo. Consultor e Auditor tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

À Câmara Municipal de Piraí

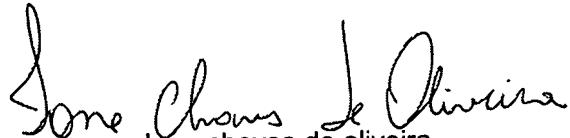
Referência: Proposta de preços para realização de curso aberto.

Tema: **Curso Presencial: Prático de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública.**

A **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **06.012.731/0001-33**, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, - Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul – Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração
Serviço de Administração de Pessoal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2021

Processo nº 25057.013099/2021-18

Interessado: One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, estabelecida no SCS Qd. 2 Bloco B ed. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 208, cep 70.318-900, Brasília - DF, forneceu/ executou para essa instituição: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, inscrita no CNPJ: 00.394.544/0212-63, o serviço abaixo especificado no período de 13 a 17 de setembro de 2021, através do instrutor Ricardo Bulgari.

Curso Online: Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública.

Participantes: Bruno Gonzaga Barbosa, Daniele Rezende Hungria Neves, Liliane pinto dos Santos e Riordan Martins de Almeida.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2021.

ANA PAULA MEDEIROS DO COUTO
Chefe do Serviço de Administração de Pessoas
Portaria nº 51/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO
VENDEDOR Andréia

Evento: GESTAO ALMOXARIFADO	DE	MATERIAIS	SUPRIMENTOS,	COMPRAS,	PATRIMONIO	E
Data: 08 E 09 DE AGOSTO N° de 3 participantes: Período do Evento:						
Fone: Fax:						
Contato: Departamento:						
E-mail:						

Razão Social:	CAMARA	MUNICIPAL	DE	PIRAI
CNPJ/CPF:	I.E:			
Endereço: <u>RUA DR LUIS ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA</u>				
Bairro: <u>CENTRO</u> <u>27175000</u>	Cidade: <u>PIRAI</u>		UF: <u>RJ</u>	CEP:

**DADOS PARA EMISSAO DE NOTA FISCAL:
Nome dos Participantes:**
**1. ROSANGELA
FERNANDES**
**2. DEBORA ALMEIDA DE SOUZA
KASEMIRO**
**3. JOÃO MAURÍCIO NUNES
ROSA**

- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

Cálculo

QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL BRUTO	IRRF: (4,8% ou 1,5%) R\$	COFINS: (3,0%) R\$	CSLL: (1,0%) R\$	PIS (0,65%) R\$	ISS: (2,0%) R\$	VALOR TOTAL LIQUIDO

Observação: _____



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO Nº 200/2022

Piraí, 13 de julho de 2022.

Prefeitura
Protocolado
09951
13 JUL 2022

Exmo. Senhor,

CMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 01285
Rubrica D Fls 25

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a inscrição do curso “Curso de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública” referente ao Processo nº 01289/2022 para a devida publicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço..

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 01289/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no “Curso de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública”, no valor de R\$ 2740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01289/2022.

Piraí, 13 de julho de 2022.

*ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente*



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 01289
Rubrica Elvane Fis 47

OFÍCIO Nº 205/2022

Piraí, 27 de julho de 2022

Protocolo nº 10905
01 AGO 2022
Pochas

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do despacho ratificador nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação para a inscrição do curso “Curso de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública” referente ao Processo nº 01289/2022 para a devida republicação no Informativo do Município de Piraí.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço..

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



01 AGO 2022

D E S P A C H O

PELAS

REF: PROCESSO N.º 01289/2022.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação da Lei Federal n.º 8.666/93, para o pagamento de inscrições no “Curso de Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública”, no valor de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 01289/2022.

Republicação devido a correção do Informativo nº2401 , publicado em 15 de Julho de 2022.

Piraí, 27 de julho de 2022.

*ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente*

DATA: 29/07/2022		NOTA DE EMPENHO			Nº 187	
Unidade Orçamentária:	CÂMARA MUNICIPAL				Código: 1010	
UG / UE:	CÂMARA MUNICIPAL				Código: 1010	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar			Nº do Processo / Ano:	/	
Modalidade do Empenho:	Ordinário			Nº do Contrato / Ano:	/	
Nº Manual do Processo Licitatório:				Nº Manual do Processo:		
Modalidade de Licitação:	INEXIGIBILIDADE					
Nº protocolo:		Ano do protocolo:		Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	20	Prog. de Trabalho:	0112800112058	Aprimoramento e Reciclagem de Servidores e Vereadores		
Natureza da Despesa:	339039 35	Serviços de Seleção e Treinamento			Dirf: Incide	
Lançamento:	IC: 18762 A DÉBITO: 3323130000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO A CRÉDITO: 2131101990000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31					
Fonte de Recurso:	15000100	Recursos Não Vinculados de Impostos				
Credor:	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA			Código: 982		
CNPJ/CPF:	06.012.731/0001-33	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:		
Endereço:	SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211					
CEP:	70.318-900	Telefone:	(61)3361-8276	FAX:		
Bairro:	ASA SUL	Cidade:	BRASÍLIA	UF:	DF	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total	
1	INSCRIÇÕES NO CURSO: "GESTÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."	SRV	3,0000	2.740,0000	8.220,00	
Saldo Anterior:	24.866,44	Saldo Atual:	16.646,44	Total:	8.220,00	
Valor por Extenso:	OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS					
Justificativa						
INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DÉBORA ALMEIDA DE SOUZA KASEMIRO, JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA E ROSÂNGELA FERNANDES NO CURSO: "GESTÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.". QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 08/08/2022 E 09/08/2022. NO EDIFÍCIO VICENTE DE ARAÚJO LOCALIZADO NA RUA BUENOS AIRES, 90, SALA 501 A 507 NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ. PROCESSO N° 01289/2022						
ALEX JOAQUIM DA SILVA	JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA					
PRESIDENTE DA CÂMARA	CRCRJ128666/0-3					
RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRAI - RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53						

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 544
DATA: 29/07/2022

UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL

Código: 1010

Data Provável de Pagamento: 05/08/2022

Nº do Processo / Ano: 1289

/ 2022

Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Código: 982

CNPJ/CPF: 06.012.731/0001-33

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211

Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA

CEP: 70.318-900

UF: DF

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (61)3361-8276

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
187	20	CÂMARA MUNICIPAL	101001128001120583390390015000100 35	29/07/2022		2.740,00

Valor Bruto: 2.740,00

Líquido a Pagar: 2.740,00

Valor por Extenso: DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS*****

Justificativa: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA ROSÂNGELA FERNANDES NO CURSO: "GESTÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 08/08/2022 E 09/08/2022. NO EDIFÍCIO VICENTE DE ARAÚJO LOCALIZADO NA RUA BUENOS AIRES, 90, SALA 501 A 507 NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ.
 PROCESSO N° 01289/2022

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

João M. Nunes Rosa
 JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA

CRCRJ128666/O-3

ALEX JOAQUIM DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

USO DA TESOURARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

PATRICIA HELENA VIDAL CURTY

Banco / Agência / Conta Corrente: 104/2017/58-7

TESOUREIRA

OP 402

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA
Assinatura: _____
Ident: _____

Nome Legível: _____

Tesoureiro

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO						Nº: 545
						DATA: 29/07/2022
UG / UE: CÂMARA MUNICIPAL						Código: 1010
Data Provável de Pagamento: 05/08/2022						Nº do Processo / Ano: 1289 / 2022
Fonte de recurso: 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos						
Credor: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA						Código: 982
CNPJ/CPF: 06.012.731/0001-33	Inscrição Estadual:					Inscrição Municipal:
Endereço: SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211						Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA						UF: DF
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Telefone: (61)3361-8276			
Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO						
Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
187	20	CÂMARA MUNICIPAL	101001128001120583390390015000100 35	29/07/2022		2.740,00
Valor Bruto:	2.740,00					
Líquido a Pagar:	2.740,00					
Valor por Extenso: DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS	*****					
Justificativa: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA NO CURSO: "GESTÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". QUE SERÁ REALIZADOS NOS DIAS 08/08/2022 E 09/08/2022. NO EDIFÍCIO VICENTE DE ARAÚJO LOCALIZADO NA RUA BUENOS AIRES, 90, SALA 501 A 507 NO CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ. PROCESSO Nº 01289/2022						
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga			Autorizo o Pagamento			
<i>João H. Nunes Rosa</i> JOÃO MAURÍCIO NUNES ROSA CRCRJ128666/0-3			<i>ALEX JOAQUIM DA SILVA</i> PRESIDENTE DA CÂMARA			
USO DA TESOURARIA						
Forma de Pagamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Relação Bancária Nº					
Banco / Agência / Conta Corrente:	104/1077158-1			<i>OP 402</i> <i>Curty</i> PATRÍCIA HELENA VIDAL CURTY TESOUROREIRA		
RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA <i>Curta</i> <i>Assinatura</i> <i>Documentos Junto</i>						
Data:	/	/	Assinatura:	Ident:		
Nome Legível: <i>Curty</i>						
RUA DR. LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, Nº 16 - PIRAI - RJ - CEP 27175-000 - CNPJ 28.084.705/0001-53						

CAIXA**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo: 010089
Rubrica: Cury
Fls. 53

Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI**Conta origem:** 2077 | 006 | 00000058-7**Conta destino:** 606 | 561939-4**Tipo:** DOC E**Banco:** 237-BANCO BRADESCO S/A**Finalidade:** 01-Crédito em Conta Corrente**Nome destinatário:** ONE CURSOS TREIN. DESENV. E CAPAC. LTDA**CPF/CNPJ destinatário:** 06.012.731/0001-33**Valor a ser transferido:** R\$ 2.740,00**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 0,00**Valor total a ser debitado:** R\$ 2.740,00**Identificação da operação:** PAGTO INSCRICAO DEBORA

PAGO
Em 01/08/2022
Cury

Data de débito: 01/08/2022**Data/hora da operação:** 01/08/2022 10:21:05**Código da operação:** 00004815**Chave de segurança:** 8XXLH7CJ5WLGNQ4W

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0 104

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Cury
Patrícia H. V. Cury dos Santos
Chefe do Departamento de Tesouraria
Matr. 0057-1



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

C.M.P - PIRAI - RJ
 Processo 010289
 Rubrica Cury Fis. 34

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2077 / 006 / 00000058-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CPF/CNPJ:	28.084.705/0001-53

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0606 / 00000561939-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ONE CURSOS TREIN. DESENV. E CAPAC. LTDA
CPF/CNPJ:	06.012.731/0001-33
Valor:	R\$ 5.480,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO
Histórico:	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES JOAO E ROSANGELA NO CURSO GESTÃO DE MATERIAIS.

PAGO
 Em 01/08/2022
 Cury

Data de débito:	01/08/2022
Data / Hora da operação:	01/08/2022 15:55:08
Código da operação:	00187844
Chave de segurança:	19ZWVZPFU1NWP1FT

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Alex Joaquim da Silva
 Presidente
 Câmara Municipal de Piraí - RJ

Cury
 Patrícia H. V. Cury dos Santos
 Chefe do Departamento de Tesouraria
 Matr. 0057-1

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 01289
Rúbrica 5 Fis 55

Já Tresouraria

Quando DANFE, conforme
fls 56 e Decreto que autoriza
a utilização da DANFE, para
cobrança de serviços, conforme
fls 57 a 59.

Em, 06/09/2022



Rosângela Fernandes
CRC RJ - 097451/03
Matrícula: 085-2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CMP - PIRAI-RJ

Processo n° 1209

No. 0005375

SÉRIE: 001



ONE CURSOS - TREINAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA

SCS QUADRA 2 BLOCO B N° 20 SALA 208/211
CEP: 70318-900
ASA SUL-BRASÍLIA - DF
Fone/Fax: (61)3032-9001

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA

1

CONTROLE DO FISCO

2 - ENTRADA

No. 0005375

SÉRIE: 001

FL: 01/01



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviço Prestado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220048950541 - 09/08/2022 16:43:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07.450.679/001-48

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

06.012.731/0001-33

CHAVE DE ACESSO DA NF E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

53-2208-06.012.731/0001-33-55-001-000.005.375-122.080.955-8

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CNPJ/CPF

1

DATA DA EMISSÃO

09/08/2022

ENDERECO

RUA DR. LUIS ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA 16

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

27175-000

DATA DA SAÍDA

09/08/2022

MUNICÍPIO

PIRAI

FONE / FAX

24 24119500

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAIS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.220,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 3,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	Desc.	VLR.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000025	Curso: Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública.	00		6933		3,00	2.740,00	0,00	8.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.450.679/001-48	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 8.220,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 8.220,00	RESERVADO AO FISCO
				411,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total Aproximado dos Tributos: R\$1.200,12 - - Percentual Serviço: 14,60%

Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL

Serviço realizado no Rio de Janeiro/RJ - Período do evento: 8 e 9/8/2022 - carga horária: 16h/aula - Participantes: Debora Almeida de Souza Kasemiro, João Maurício Nunes Rosa e Rosângela Fernandes - Nota de Empenho de nº 187 - dados bancários One Cursos: banco 237, ag.: 0606, c/c:561939-4.

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES SOBRE RETENÇÕES

CÓDIGO DO PARTICIPANTE: 0001256

Segue abaixo o art. 76 do Decreto 25.508/05 (RISS/DF), que autoriza a utilização de DANFE para cobrança de serviços. O Distrito Federal, por ser Estado e Município ao mesmo tempo, consoante o art. 32 da CF/88, não regulamentou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, mas regulamentou a opção de utilização do DANFE como Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme § 11 do art. abaixo. Inclusive, algumas atividades de prestação de serviços são obrigadas à emissão do DANFE para a cobrança de serviços.

Art. 76. O contribuinte do ISS emitirá, por ocasião da prestação do serviço que realizar, os seguintes documentos fiscais:

I - Nota Fiscal de Serviços, modelo 3;

II - Nota Fiscal de Serviços, modelo 3-A;

III - Comprovante de Admissão a Diversões, Lazer e Entretenimento;

IV - Boletim de Transportes Coletivos.

V – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFe - ISS. (AC)

§1º O preenchimento dos documentos fiscais previstos neste artigo, quando for o caso, far-se-á por um dos seguintes meios:

I - sistema eletrônico de processamento de dados;

II - equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF;

III - processo manual.

§ 2º O contribuinte que optar pelo preenchimento de documento fiscal na forma dos incisos I e II deverá emitir documento fiscal por processo manual na hipótese de:

I - ocorrência de defeito que impossibilite a utilização do equipamento;

II - discriminação dos serviços no documento fiscal por exigência do usuário, no caso de utilização do equipamento a que se refere o inciso II do parágrafo anterior.

§ 3º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, a adoção de um dos meios relacionados no § 1º exclui os demais.

§ 4º O cupom fiscal emitido por ECF obedecerá ao disposto em ato específico da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 5º Os documentos de que tratam os incisos I e II do caput observarão a disposição gráfica dos modelos anexos.

§ 6º Os documentos fiscais serão emitidos de acordo com o especificado neste Regulamento, não podendo suas vias substituírem-se nas respectivas funções.

§ 7º A data limite para emissão dos documentos fiscais a que se referem os incisos I e II do caput não poderá ultrapassar o período de um ano, contado da data da respectiva impressão.

§ 8º O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser ampliado por período não superior a dois anos, ou reduzido, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 9º A critério do Fisco, os documentos fiscais poderão ter série designada por algarismo arábico.

§ 10. Ficam os contribuintes do imposto autorizados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NFe-ISS) em substituição à Nota Fiscal de Serviços, modelos 3 e 3-A, a que se referem os incisos I e II do caput.

§ 11. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFe – ISS a Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, prevista no Ajuste SINIEF 07/05, que contenha campos relativos ao Imposto Sobre Serviços - ISS, emitida e armazenada eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da ocorrência do fato gerador. (NR) – (Essa nota fiscal é exatamente o DANFE).

§ 12. Para a emissão da NFe-ISS, o contribuinte deverá estar previamente credenciado pela

Administração Tributária.

§ 13. O contribuinte credenciado para emissão de NFe-ISS deverá observar, no que couber, as

disposições relativas à emissão de Nota Fiscal Eletrônica no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (AC)

§ 14. Ato da Secretaria de Estado de Fazenda estabelecerá os critérios e prazos para a

implementação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFe – ISS, no âmbito do Distrito Federal.

(AC)